



Município de Santa Rita de Caldas
Estado de Minas Gerais

DECRETO Nº 481/2021
11 DE FEVEREIRO DE 2021

“ ALTERA O DECRETO MUNICIPAL Nº 476/2021, DE 15/01/2021, QUE – “ DISPÕE SOBRE A ADOÇÃO DE MEDIDAS A SEREM OBSERVADAS PARA PREVENÇÃO DO CONTÁGIO DO COVID-19 NO MUNICÍPIO DE SANTA RITA DE CALDAS, ESTADO DE MINAS GERAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. ” E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. ”

EMILIO TORRIANI DE CARVALHO OLIVEIRA

– Prefeito Municipal de Santa Rita de Caldas, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 70, inciso VII da Lei Orgânica Municipal e

CONSIDERANDO que a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos;

CONSIDERANDO que o município de Santa Rita de Caldas, Estado de Minas Gerais ainda se encontra sob **ESTADO DE CALAMIDADE PÚBLICA** declarado pelo Decreto Municipal nº 473/2021, de 12/01/2021;

CONSIDERANDO que houve um aumento relevante de pessoas infectadas pelo COVID-19 no município de Santa Rita de Caldas, Estado de Minas Gerais, e que a possibilidade de aglomeração e ocorrência de novos contágios é real;

CONSIDERANDO a necessidade da atuação do Poder Público com vistas à proteção dos cidadãos santa - ritenses;



Município de Santa Rita de Caldas
Estado de Minas Gerais

DECRETA :

Art. 1º- Fica alterado o artigo 1º do Decreto Municipal nº 476/2021, de 15/01/2021 que passa a vigorar com a seguinte redação :

Fica autorizado o funcionamento dos bares, restaurantes, lachonetes, distribuidoras de bebidas, lojas de conveniência e estabelecimento similares, até às 22:00 (vinte e duas) horas de segunda – feira à sexta – feira e até às 23:00 (vinte e três) horas aos sábados e aos domingos até às 22:00 (vinte e duas) horas, não sendo permitido após os horários estipulados a comercialização; apenas na modalidade delivery.

Art. 2º - Revogam – se as disposições em contrário, entrando este Decreto em vigor na data de sua assinatura e publicação.

Gabinete e Secretaria do Prefeito Municipal de Santa Rita de Caldas – MG., aos 11 de fevereiro de 2021.

Emílio Torriani de Carvalho Oliveira
Prefeito Municipal